



**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM DE UM LADO, A  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE  
OUTRO, A VICE PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA, NA FORMA ABAIXO.**

**PROCESSO Nº 00088.001901/2014-18**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2017**

Pelo presente instrumento de cessão de uso, a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrita sob o nº CNPJ/MF 00.394.411/0001-49, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CEDENTE**, e a **VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00894.355/0001-71, com sede no Palácio do Planalto, Anexo II, Ala B, Zona Cívico Administrativa – CEP: 70.083-900, tel/fax (61) 3411-2233, neste ato representada pelo seu Chefe da Assessoria Administrativa, Senhor **HEBER ROCHA E SILVA**, brasileiro, CPF nº 555.923.256-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, de acordo com a competência prevista no § 2º, do Art. 5º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 001, de 26 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 27/05/2003, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso de bens móveis classificados como permanentes, consoante consta do Processo nº 00088.001901/2014-18, sujeitando-se as partes às disposições, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão de uso temporário e gratuito de bens em bom estado de conservação, classificados como permanentes, para o uso da **CESSIONÁRIA**, conforme especificado no Anexo I deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - São obrigações da **CESSIONÁRIA**, além de outras assumidas neste Termo:

- 1) Conservar e zelar pela integridade dos bens como se seus fossem, não podendo usá-los senão de acordo com o presente Termo de Cessão de Uso, nem transferi-los



fisicamente sem conhecimento da **CEDENTE**, sob pena de responder por perdas e danos.

2) Devolver os bens patrimoniais, a qualquer tempo, quando solicitado pela **CEDENTE**. Quando solicitada, a devolução dos bens deverá ser realizada no Depósito Central da Presidência da República.

3) Responder pelo dano ocorrido, se os objetos da **CEDENTE**, correndo risco, juntamente com outros da **CESSIONÁRIA**, antepuserem este a salvação dos seus, abandonando os do **CEDENTE**, ainda que se possa atribuir a caso fortuito ou força maior;

3.1) comunicar imediatamente à **CEDENTE**, em caso de danos parciais ou totais aos bens, objeto deste Termo de Cessão de Uso.

4) Indenizar a **CEDENTE**, em caso de perda do bem patrimonial, mediante o pagamento do respectivo valor de mercado, ou a substituição por outro de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

5) Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do bem patrimonial, sempre que desejar.

6) Não recobrar da **CEDENTE** as despesas efetuadas com o uso dos bens emprestados.

II - São obrigações da **CEDENTE**, além de outras assumidas neste Termo:

1) Entregar à **CESSIONÁRIA** a posse direta dos bens ora cedidos, reservando-se, entretanto, o domínio sobre os equipamentos,

2) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela **CESSIONÁRIA** com relação ao objeto deste Termo.

3) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente Termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CEDENTE** designará um ou mais representante para exercer a fiscalização do Termo de Cessão, que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CESSIONÁRIA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Única** - As exigências e a atuação da fiscalização pela **CEDENTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CESSIONÁRIA**, no que concerne à execução do objeto.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante simples aviso escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, no mínimo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Termo de Cessão de Uso, que não possam ser dirimidas administrativamente, ou com a interveniência da Advocacia-Geral da União, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Cessão de Uso, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília, 09 de Junho de 2017.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
CEDENTE

  
**HEBER ROCHA E SILVA**  
CESSIONÁRIA



ANEXO I

	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	167397-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
2	167415-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
3	167433-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
4	167439-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
5	167440-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
6	167442-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
7	167449-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
8	167600-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
9	167601-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
10	167606-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
11	167607-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
12	167613-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
13	167619-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
14	167660-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
15	167661-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
16	167691-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
17	167698-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
18	167699-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
19	167766-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
20	168236-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
21	168756-00	MÓDULO EXTENSOR DE 40 TECLAS IT.32 Marca: ALCATEL-LUCENT
22	169566-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
23	169580-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
24	169591-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
25	169601-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3



26	169603-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
27	169607-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
28	169608-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
29	169611-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
30	169659-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
31	169697-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: IP 4038-IT.3
32	170122-00	APARELHO TELEFONICO DECT 400-IT.1 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: DECT 400-IT.1
33	170149-00	APARELHO TELEFONICO DECT 400-IT.1 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: DECT 400-IT.1
34	170170-00	APARELHO TELEFONICO DECT 400-IT.1 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: DECT 400-IT.1
35	170183-00	APARELHO TELEFONICO DECT 400-IT.1 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: DECT 400-IT.1
36	170191-00	APARELHO TELEFONICO DECT 400-IT.1 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: DECT 400-IT.1
37	170200-00	APARELHO TELEFONICO DECT 400-IT.1 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: DECT 400-IT.1
38	170237-00	APARELHO TELEFONICO DECT 400-IT.1 Marca: ALCATEL-LUCENT Modelo: DECT 400-IT.1
39	174637-00	APARELHO TELEFONICO DIGITAL (DECT), 1900-1920 MHZ, MOBILE 100 REFLEXES Marca: ALCATEL
40	181714-00	APARELHO TELEFONICO IP 4038-IT.3 Marca: ALCATEL Modelo: IP 4038.IT.3 Série: FCN01319711034
41	187731-00	MÓDULO EXTENSOR DE 10 TECLAS PARA APARELHO TELEFÔNICO IP Marca: ALCATEL Série: FCN01430314244
42	187744-00	MÓDULO EXTENSOR DE 10 TECLAS PARA APARELHO TELEFÔNICO IP Marca: ALCATEL Série: FCN01430314175
43	187745-00	MÓDULO EXTENSOR DE 10 TECLAS PARA APARELHO TELEFÔNICO IP Marca: ALCATEL Série: FCN01430314149
44	187747-00	MÓDULO EXTENSOR DE 10 TECLAS PARA APARELHO TELEFÔNICO IP Marca: ALCATEL Série: FCN01430314261
45	187755-00	MÓDULO EXTENSOR DE 10 TECLAS PARA APARELHO TELEFÔNICO IP Marca: ALCATEL Série: FCN01430314328
46	187756-00	MÓDULO EXTENSOR DE 10 TECLAS PARA APARELHO TELEFÔNICO IP Marca: ALCATEL Série: FCN01430314326
47	187784-00	MESA OPERADORA IP PARA TELEFONISTA Marca: ALCATEL Série: 6944

